

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O                      N.º 4.637, DE 10 MAIO DE 2005.

**EMENTA:** *Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando da atribuição que lhe confere e de acordo com o Decreto de 22 de maio de 2003, da Presidência da República, convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias.*

**D E C R E T A :**

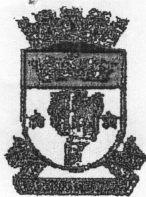
*Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, a realizar-se nos dias 09 e 10 de Julho de 2005, no Auditório da Federação Municipal de Associações de Moradores de Duque de Caxias (MUB), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo.*

*Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Reforma Urbana" e sob o tema "Construindo uma Política Municipal de Desenvolvimento Urbano".*

*Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, será presidida pelo Secretário Municipal de Urbanismo.*

*Art. 4º - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, será composta, a convite do Secretário Municipal de Urbanismo, usando como referência os critérios de participação da 2ª Conferência Nacional das Cidades.*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art.5º - O Prefeito expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, a partir da aprovação da Comissão Organizadora.*

*Parágrafo Único - O Regimento Interno, disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, em consonância com o Regimento Interno Estadual e Nacional.*

*Art.6º - Caberá à 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, discutir o temário municipal, regional, estadual e nacional, buscando elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano do Município e da baixada Fluminense de forma a ampliar o acesso a bens e serviços públicos de habitação, saneamento, transportes e outros, como forma de inclusão social da população.*

*Art.7º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, deverá discutir a Cidade, como tema: "Construindo uma Política Municipal de Desenvolvimento Urbano".*

*Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de maio de 2005.*

*Washington Reis*  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal